



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

## **RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 177, DE 12 DE JULHO DE 2017**

### **ALTERA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;

- o artigo 1º da Resolução CERHI-RJ nº 54, de 27 de outubro de 2010, que aprova a aplicação de recursos financeiros do ano de 2010 do Fundrhi das subcontas das Regiões Hidrográficas Médio Paraíba do Sul, Rio Dois Rios e Macaé e das Ostras;

- a Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no Fundrhi da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;

- a Resolução CERHI-RJ Nº 121, de 01 de julho de 2014, que altera o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no Fundrhi da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;

- a Resolução CERHI-RJ Nº 159, de 19 de outubro de 2016, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no Fundrhi da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul para o período de 2017 a 2020;

- a Resolução CERHI-RJ Nº 162, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos região hidrográfica III - Comitê Médio Paraíba do Sul;

- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 54, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos para o período de 2017 a 2020 com recursos disponíveis na subconta da Região Hidrográfica III do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI;

- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 59, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul e dá outras providências;

- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 64, de 25 de maio de 2017, que Altera a Resolução CBH-MPS nº 54/2016 que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros para o período de 2017 a 2020 com recursos disponíveis na subconta da Região Hidrográfica III do Fundo Estadual De Recursos Hídricos – FUNDRHI;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul, para os anos de 2017 a 2020, no valor de R\$ 13.632.095,96 (treze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, noventa e cinco reais, noventa e seis centavos) conforme nova previsão de arrecadação dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

- I- R\$ 1.241.501,40 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos) para: **Gerenciamento de Recursos Hídricos;**
- II- R\$ 7.780.196,72 (sete milhões, setecentos e oitenta mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) para: **Recuperação da qualidade ambiental;**
- III- R\$ 1.889.894,67 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) para: **Proteção/aproveitamento dos Recursos Hídricos;**
- IV- R\$ 1.917.554,68 (um milhão novecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para: **Demandas CBH MPS;**
- V- R\$ 802.948,49 (oitocentos e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para: **Contrato de Gestão;**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2017

Maria Aparecida Vargas  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

***Publicada no Diário Oficial de 18/07/2017, pág.28.***